ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3089

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

Autoria: Manoel Soares Lopes

Data: 25/07/1991

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 55/91. Denomina a Praça "Victal Soares Ruas", localizada no Distrito de Ermidinha. (Referente à Lei nº 1.951, de 05/08/1991).

Controle Interno – Caixa: 8.2 **Posição:** 21 **Número de folhas:** 04

Espécie : PL
categoria: Denomina
ut : 8.2
ordem : 21
nº fls : 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 55/91

Autor: Vereador Manoel Soares Lopes

Assunto:

Denominando Praça Victal Soares Ruas no Distrito de Ermidinha.

Caixa 01

MOVIMENTO

1 Recebido em 25.07.91

2 À Com. de Leg. e Justiça em 25.07.91

3 Aprovado em reu-

4 nião de urgência - 01.08.91 -

5 À sanção - 01.08.91.

6 Registre-se -

7

8

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº____

Denomina logradouro público

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Praça Victal Soares Ruas a praça central da séde do Distrito de Ermidinha, neste Município .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 25 de julho de 1991.

Vereador Manoel Soares Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM ___ DE _____ DE 19___
PRESIDENTE

Homenagem muito justa
a um homem, exemplo de ação
comunitária e honradez. É legal
e constitucional
Eduardo Neiva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1º DISCUSSÃO POR
URGÊNCIA
EM 01 DE agosto DE 1991
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 01 DE agosto DE 1991
PRESIDENTE

02 agosto 91

415/91

Encaminhando projetos para sanção.
Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com o nosso cordial abraço estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., o projeto-de-lei incluso, que denomina de Victal Soares Ruas a praça da séde do Distrito de Ermidinha, neste Município.

Com os nossos renovados protestos de apreço e estima, subscrevemo-nos

cordialmente.

Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Mário Ribeiro da Silveira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS

RECEBEMOS
Montes Claros, 02 de 08 de 1991